



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape - CE, Campus Palmares, Bloco II, 1º andar, sala 110 - Bairro Centro,
Acarape/CE, CEP 62790-000

Processo nº 23282.016293/2022-47

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - TCR 2.0

1. O presente termo se refere ao ingresso de servidor no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UNILAB, com lotação na *[incluir nome da unidade]*, conforme detalhamento abaixo:

- a. Nome do servidor: *[incluir nome do participante]*;
- b. Unidade de exercício: *[incluir nome da unidade de exercício]*;
- c. Modalidade: *[indicar modalidade do PGD: presencial ou teletrabalho]*;
- d. Regime de execução: *[se teletrabalho, indicar regime de execução: parcial ou integral]*;
- e. Quantitativo semanal de dias em trabalho presencial: *[se parcial, indicar quantidade de dias presenciais por semana]*.

2. O participante declara estar ciente de que:

- a. a participação no PGD não constitui direito adquirido;
- b. deverá assinar e cumprir o plano de trabalho e o disposto neste TCR;
- c. somente poderá ingressar na modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, após cumprir 1 (um) ano de estágio probatório;
- d. deverá providenciar e custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o exercício de suas atribuições, ressalvada orientação ou determinação em contrário, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;
- e. deverá seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;
- f. deverá zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;
- g. deverá informar à chefia da unidade de execução as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos;
- h. deverá executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada;
- i. deverá estar disponível para ser contatado *[indicar horário definido pela chefia imediata]*, por *[incluir meio de comunicação]*;
- j. deverá atender às convocações para comparecimento presencial que serão apresentadas via e-mail institucional, dentro dos prazos estabelecidos nesta portaria, no local estabelecido;
- k. deverá exercer atividades presencialmente no(s) dia(s) de *[incluir dias da semana em trabalho presencial]* e em teletrabalho no(s) dia(s) de *[incluir dias da semana em teletrabalho]*, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho, em regime de execução parcial.

Referência: Processo nº 23282.016293/2022-47

SEI nº 1493857

Criado por **LINDOLFO**, versão 1 por **LINDOLFO** em 31/07/2026 11:00:36.